



## EDITAL TCU Nº 001-MGP2024, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

### SEGUNDA EDIÇÃO DO CONCURSO DE MONOGRAFIAS PRÊMIO MINISTRO GUILHERME PALMEIRA

O Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU) torna pública a realização da segunda edição do concurso para a seleção de monografias no âmbito do **Prêmio Ministro Guilherme Palmeira**, instituído pela Portaria-TCU nº 44, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) nº 27 de 7 de fevereiro de 2023.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Segunda Edição do Concurso de Monografias Prêmio Ministro Guilherme Palmeira, doravante chamado “Prêmio”, tem a finalidade de estimular a produção de conhecimento sobre soluções consensuais de controvérsias e prevenção de conflitos no âmbito da administração pública.
- 1.2. As informações gerais referentes ao Prêmio estão disponíveis na página no endereço <https://sites.tcu.gov.br/premio-guilherme-palmeira>.
- 1.3. O prazo de validade desta seleção é de 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital.
- 1.4. O Prêmio tem abrangência em todo o território nacional.
- 1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital exclusivamente por meio de solicitação de atendimento via e-mail para "[isc\\_secretaria@tcu.gov.br](mailto:isc_secretaria@tcu.gov.br)" ou botão “*fale conosco*” nas páginas de inscrição do Prêmio **em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.**

#### 2. DO TEMA E DAS CATEGORIAS

- 2.1. O Prêmio destina-se a selecionar as melhores monografias inéditas sobre o tema “**A solução consensual como forma de resolver controvérsias e prevenir conflitos relacionados a órgãos de controle, gestores públicos e particulares**”.
- 2.2. O Prêmio divide-se nas seguintes categorias:
  - I – Categoria “Tribunais de Contas”, destinada a premiar monografias escritas por servidores dos quadros de pessoal dos Tribunais de Contas do Brasil, como autor único ou como representante do grupo de, no máximo, três co-autores; e
  - II – Categoria “Sociedade Civil”, destinada a premiar monografias escritas por acadêmicos, demais servidores públicos e demais cidadãos, como autor único ou como representante do grupo de, no máximo, três co-autores. Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos no momento da inscrição.

### 3. DAS MONOGRAFIAS

- 3.1. A monografia deve versar sobre o tema do Prêmio, ser inédita, de autoria do(s) inscrito(s), não publicada em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação.
- 3.2. São considerados inéditos, para fins deste edital, textos inseridos em documentos de circulação restrita de instituições de ensino superior, organizações públicas e privadas, congressos, seminários, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão, e similares.
- 3.3. São permitidas monografias de grupos com o **máximo de três co-autores**, com a indicação de qual deles será o representante do grupo.
- 3.4. O trabalhos devem obedecer as seguintes regras:
  - 34.1. Observar o conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, **obrigatoriamente**, o modelo disponível na página do Prêmio.
  - 34.2. Ser redigidos em língua portuguesa (Brasil) e o *abstract* redigido em língua inglesa.
  - 34.3. A monografia deve limitar-se ao máximo de 50 (cinquenta) páginas, excluídos elementos pré e pós textuais.
  - 34.4. Os elementos textuais devem estar formatados com espaçamento de 1,5 linha, fonte “Arial”, tamanho de fonte 12, e margens 3cm superior e esquerda, 2cm inferior e direita.
  - 34.5. O resumo deve ter até 250 (duzentas e cinquenta) palavras e até 5 (cinco) palavras-chave.
  - 34.6. A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final da monografia e se restringir aos trabalhos efetivamente citados.
  - 34.7. Sem notas de rodapé.
- 3.5. A versão completa da monografia deve ser submetida no ato da inscrição **em um arquivo único, no formato “docx” ou assemelhado, aberto, sem informação que identifique o autor**, direta ou indiretamente, inclusive nas propriedades do arquivo (metadados), e não pode, em nenhuma hipótese, mencionar no texto os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador, sob pena de desclassificação.
- 3.6. Ao autor fica assegurado o direito autoral sobre a sua monografia inscrita, premiada ou não.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser realizadas no período **de 4 de dezembro de 2023 até 29 de maio de 2024** exclusivamente por meio do preenchimento do sistema eletrônico disponível nos endereços:

**I – no caso da categoria “Tribunais de Contas”:** *Portal TCU / Educação e Eventos / Participação em cursos e eventos / Cursos e Eventos* ou copiando e colando em seu navegador o endereço [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2\\_PAR:106::NO:106:P106\\_COD:210193](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:106::NO:106:P106_COD:210193). O autor ou o representante do grupo de co-autores deve anexar no sistema de inscrição os três arquivos descritos a seguir:

- a) arquivo único com declaração do respectivo Tribunal de Contas de que o autor ou o representante do grupo de co-autores pertence ao seu quadro de pessoal, além de cópia do CPF e de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH etc) de todos os autores;
- b) arquivo único com o formulário de inscrição preenchido com dados de todos os autores; e
- c) arquivo único com a monografia que obedeça todos os critérios definidos no item 3 deste edital.

**II – no caso da categoria “Sociedade Civil”:** *Portal TCU / Educação e Eventos / Participação em cursos e eventos / Cursos e Eventos* ou copiando e colando em seu navegador o endereço [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2\\_PAR:106::NO:106:P106\\_COD:210194](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:106::NO:106:P106_COD:210194). O autor ou o representante do grupo de co-autores deve anexar no sistema de inscrição os três arquivos descritos a seguir:

- a) arquivo único com cópia do CPF e de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH etc) de todos os autores;
- b) arquivo único com o formulário de inscrição preenchido com dados de todos os autores; e
- c) arquivo único com a monografia que obedeça a todos os critérios definidos no item 3 deste edital.

4.2. É permitida a inscrição de apenas uma monografia em cada categoria pelo autor ou grupo de autores. Caso haja a inclusão da mesma monografia em inscrições diferentes em uma mesma categoria, será considerada apenas a última monografia inscrita e desclassificadas as demais.

4.3. É vedada a inscrição de:

I - trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela Coordenação do Prêmio, bem como de seus parentes até terceiro grau;

II - trabalhos cujos autores constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, tenham tido contas julgadas irregulares ou tenham débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.4. Todos os inscritos são objetivamente responsáveis pela correção e veracidade de todas as informações prestadas e por acompanhar a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste edital.

4.5. Ao efetivar a inscrição, o participante reconhece que aceita todas as normas estabelecidas neste edital e autoriza o TCU e o ISC a tratar seus dados pessoais, que serão utilizados apenas para fins de cadastramento da inscrição e dos demais procedimentos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.6. As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1. A avaliação das monografias e de sua conformidade com os requisitos do edital serão realizadas pela Comissão Julgadora.

5.2. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores das monografias até o final do período avaliativo.

5.3. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:

I – adequação ao tema;

II – originalidade da abordagem;

III – adequação teórico-metodológica;

IV – coerência e consistência argumentativa;

V – redação apropriada (clareza, adequação, correção, objetividade, fluência) e figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente.

5.4. A Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso não existam monografias inscritas com

qualidade satisfatória e aderentes ao tema.

- 5.5. A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

- 6.1. Os resultados do Prêmio serão publicados no Diário Oficial da União (DOU) e divulgados na página do Prêmio no site do TCU.
- 6.2. A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no Distrito Federal, em data e hora divulgadas oportunamente na página do Prêmio no site do TCU.
- 6.3. A Comissão Julgadora pode conceder até duas menções honrosas, por categoria, às melhores monografias não premiadas.
- 6.4. As premiações para as melhores monografias de cada uma das categorias são as seguintes:
  - I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro lugar;
  - II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo lugar;
  - III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar; e
  - IV – certificado de participação para os três primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver.
- 6.5. Os valores dos prêmios estarão líquidos da incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data do pagamento.
- 6.6. No caso de trabalho coletivo, o pagamento será feito ao representante do grupo.
- 6.7. Serão fornecidas diárias e passagens em território nacional somente ao autor (ou, no caso de trabalho em grupo, ao representante) de trabalho selecionado, desde que residente fora de Brasília.
- 6.8. As monografias selecionadas devem manter o seu ineditismo até a divulgação oficial do resultado em edital.
- 6.9. O autor de monografia agraciada deve fazer menção expressa e visível de que a monografia foi selecionada no Prêmio em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho.
- 6.10. Os autores de trabalhos selecionados autorizam o ISC a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.
- 6.11. Os trabalhos selecionados serão formatados e disponibilizados na página do Prêmio no prazo estimado de 90 dias após a cerimônia de premiação e, a critério do TCU, poderão ser publicados em edição futura da Revista do TCU.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os documentos encaminhados para inscrição no Prêmio não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da União e o acervo bibliográfico do ISC.
- 7.2. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o TCU, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob

alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

- 7.3. Suspeitas de conduta antiética ou de desrespeito ao presente edital serão analisadas e julgadas pelo ISC, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.
- 7.4. O Prêmio pode ser interrompido ou suspenso, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos ou a terceiros.
- 7.5. Eventuais dúvidas acerca deste edital ou do processo de inscrição devem ser dirimidas exclusivamente via e-mail para "*isc\_secretaria@tcu.gov.br*" ou do botão "*fale conosco*" na página de inscrição do Prêmio.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC, sem que caiba recurso quanto às decisões.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**

Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa